



MENSAGEM Nº 010/2025

Fundão/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que **“Altera o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023, aumentando o número de vagas para o cargo de Cuidador da Educação Especial.”**

Atualmente, a demanda por profissionais especializados na educação de alunos com necessidades especiais tem aumentado consideravelmente, e o número de vagas para o cargo de Cuidador da Educação Especial não é suficiente para suprir as necessidades das instituições de ensino. O aumento no número de vagas para esse cargo visa garantir que os estudantes recebam o suporte adequado, promovendo a inclusão de maneira mais efetiva nas salas de aula.

Com a ampliação das vagas, o Município de Fundão fortalecerá o compromisso com a educação inclusiva, atendendo melhor à diversidade de alunos e permitindo que todos tenham o direito de aprender de forma plena e com dignidade.

Ante o exposto, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, e por essa razão contamos com a colaboração desta casa no sentido de aprovação da matéria em epígrafe.

Atenciosamente,

ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700

Assinado de forma digital por
ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700
Dados: 2025.02.26 14:03:03 -03'00'

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilcimar Correa
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Altera o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023, aumentando o número de vagas para o cargo de Cuidador da Educação Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica criado o quantitativo de 90 (noventa) vagas para o Cargo de Cuidador da Educação Especial para atender aos estudantes PCD – Pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno e síndromes, matriculados nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, que necessitam do ato de cuidar.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEMED

005100.1212200022.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado - Ficha 0000004 - Fonte 150000250000.

31901300000 - Obrigações Patronais - Ficha 0000006 - Fonte 150000250000.

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ficha 0000007 - Fonte 150000250000.

33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Ficha 0000009 - Fonte 150000250000.

33904600000 - Auxílio-Alimentação - Ficha 0000016 - Fonte 150000250000.

33904900000 - Auxílio-Transporte - Ficha 0000019 - Fonte 150000250000.

31901100000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil - Ficha 0000005 - Fonte 150000250000.

EDUCAÇÃO INFANTIL

005300.1236500082.026 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado - Ficha 0000119 - Fonte 154000300000.

31901300000 - Obrigações Patronais - Ficha 0000121 - Fonte 154000300000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ficha 000122 - Fonte 15000250000.

33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Ficha 0000124 - Fonte 154000300000.

33904600000 - Auxílio-Alimentação - Ficha 00000133 - Fonte 15000250000.

33904900000 - Auxílio Transporte - Ficha 00000134 - Fonte 15000250000.

31901100000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil - Ficha 0000120 - Fonte 154000300000.

ENSINO FUNDAMENTAL

005200.1236100072.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado - Ficha 0000045 - Fonte 154000300000. 31901300000 - Obrigações Patronais - Ficha 0000047 - Fonte 154000300000.

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ficha 000048 - Fonte 154000300000.

33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Ficha 0000050 - Fonte 154000300000.

33904600000 - Auxílio-Alimentação - Ficha 0000059 - Fonte 15000250000.

33904900000 - Auxílio Transporte - Ficha 0000060 - Fonte 15000250000.

31901100000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil - Ficha 0000046 - Fonte 154000300000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão impacto financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei Nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/03/2025 A 31/12/2025	R\$ 1.385.439,10
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 1.662.526,67
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 1.662.526,67

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 26 de fevereiro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA
LOPES:0922890870
0

Assinado de forma digital por
ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700
Dados: 2025.02.26 14:03:37 -03'00'

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29.185-000



Autenticar documento em <http://portal.mpfundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.